

DECRETO Nº 5517/86  
de 29 abril de 1986

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

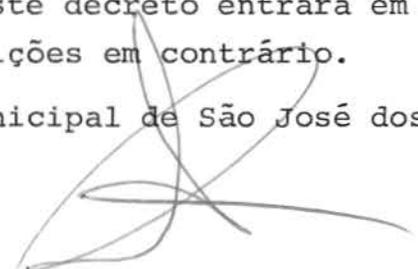
Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 1986, posterior a data universal das comemorações do Dia do Trabalho.

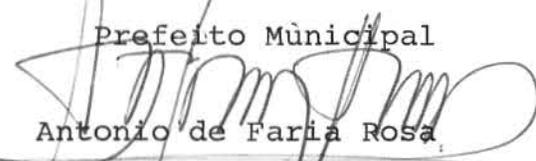
§ Único - Para efeito do que consta na circular nº 015/SA/86, os servidores municipais cumprirão a devida compensação até o dia 31 de dezembro de 1986, na forma estabelecida pela Secretaria de Administração.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o município.

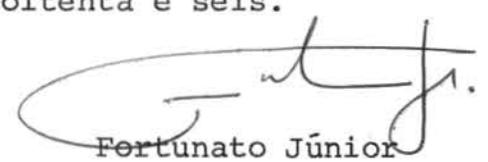
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de abril de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos